

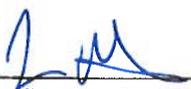
Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

EDITAL FSBC n.º 08 - ESDRM - Ano letivo 2021/22

Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Aprovo

2022 / 04 / 08


João Moutão

Unidade Orgânica proponente: Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Local de prestação da colaboração: Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Funções de colaboração a desempenhar: Execução de diversas tarefas, inseridas nos seguintes gabinetes e serviços:

1. Bolsa 1/ESDRM - Gabinete de Imagem e Comunicação
2. Bolsa 2/ESDRM - Gabinete de Imagem e Comunicação + Gabinete Formação Contínua
3. Bolsa 3/ESDRM - Gabinete Apoio à Empregabilidade e Empreendedorismo + Gabinete Mobilidade Internacional
4. Bolsa 4/ESDRM - Direção Serviços Administração
5. Bolsa 5/ESDRM - Gabinete de Projetos + Gabinete Equipamento e Recursos

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais:

Gerais:

1. Domínio de Informática na ótica do utilizador, em especial do Microsoft Office;
2. Determinação, assiduidade, pontualidade, boa capacidade de comunicação e de trabalho em equipa.

Específicos:

- Bolsa 1/ESDRM - Gabinete de Imagem e Comunicação: conhecimentos de edição de imagem e de conteúdos multimédia;
- Bolsa 2/ESDRM - Gabinete de Imagem e Comunicação + Gabinete Formação Contínua: conhecimentos de edição de imagem e de conteúdos multimédia;
- Bolsa 3/ESDRM - Gabinete Apoio à Empregabilidade e Empreendedorismo + Gabinete Mobilidade Internacional: conhecimentos básicos de inglês (falado e escrito);
- Bolsa 4/ESDRM - Direção Serviços Administração: conhecimentos avançados de folhas de cálculo (Excel);
- Bolsa 5/ESDRM – Gabinete de Projetos + Gabinete de Equipamentos e Recursos: Conhecimentos básicos de utilização de software de análise de dados (SPSS e outros)

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração*	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas no período (mês)	N.º horas Total (6 meses)
Bolsa 1/ESDRM - Gabinete de Imagem e Comunicação	1º Período: 01.04.2022 a 30.06.2022; 2º Período: 1-10-2022 a 31-12-2022	A combinar	12	4	48	288
Bolsa 2/ESDRM - Gabinete de Imagem e Comunicação + Gabinete Formação Contínua	1º Período: 01.04.2022 a 30.06.2022; 2º Período: 1-10-2022 a 31-12-2022	A combinar	12	4	48	288
Bolsa 3/ESDRM - Gabinete Apoio à Empregabilidade e Empreendedorismo + Gabinete Mobilidade Internacional	1º Período: 01.04.2022 a 30.06.2022; 2º Período: 1-10-2022 a 31-12-2022	A combinar	12	4	48	288
Bolsa 4/ESDRM - Direção Serviços Administração	1º Período: 01.04.2022 a 30.06.2022; 2º Período: 1-10-2022 a 31-12-2022	A combinar	12	4	48	288
Bolsa 5/ESDRM - Gabinete de Projetos + Gabinete Equipamento e Recursos	1º Período: 01.04.2022 a 30.06.2022; 2º Período: 1-10-2022 a 31-12-2022	A combinar	12	3	36	216

* A data provável para o início e término da bolsa de colaboração, pode ser reajustada em função da disponibilidade (bolseiro e serviço)

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

Data: 2022 /03/16	O Responsável da Unidade Orgânica <i>[Assinatura]</i>
-------------------	--

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL